



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI**  
**Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 203/90

Dispõe sobre doação de imóvel.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso DE suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mucurici-ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar em Comodato, ao Centro Comunitário de Itabaiana, neste município, uma casa residencial, localizada na Rua José Senir Lisboa-Itabaiana-Mucurici-ES.

Parágrafo Único- O imóvel citado no artigo, anterior, tem um terreno de 360m<sup>2</sup> e 90m<sup>2</sup> de área construída, e os seguintes limites:

NORTE: Rua José Senir de Lisboa

SUL: Amideu Ferreira Sena

LESTE: Judite Pinto Ananias

OESTE: Antônio Ferreira Trindade.

Art. 2º- O imóvel ora emprestado em comodato, retornará ao domínio da Municipalidade se a entidade beneficiada ficar desativada por mais de 01 (um) ano.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI**  
**Estado do Espírito Santo**

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 1990

  
Valter Ribeiro de Barros

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N.º 00204

Data 27/03/90

Hora 13:45 